



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 519/2012

DE 11 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA em **4,88% (QUATRO VÍRGULA OITENTA E OITO POR CENTO)**, concedido a título de recomposição de perdas salariais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 11 de junho de 2012.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 11 de junho de 2012.